

Autoriza, nos termos do ART. 40, § 7º, I, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
73112-9	Claudio Jope Horta Sanabio	Maria Aparecida Horta Sanabio	14/06/2020	09/07/2020

Retifica publicação do dia 12/09/2020, onde se lê: "... Euzébio...", leia-se: Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
66665-3	Euzébia de Lemos Duarte	Francisca Maria Lemos Duarte	22/08/2020	04/01/2017

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – ATOS DE PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do ART. 40, § 7º, II, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
73401-2	Joao Henrique Renno Matos	Juliana Almeida Rocha Matos, Julia Almeida Renno Matos	17/07/2020	10/09/2020

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na LC nº 64/02:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
68481-3	Geraldo Soares de Albergaria Filho	Izabel Pinto da Silva	08/09/2020

Autoriza, nos termos do ART. 40, § 7º, I, DA CF/88, C/ RED. DA EC 41/03, C/C ART. 2º DA LEI 10.887/04, C/C ART.4º E 6º DA LC 64/02 E DECRETO 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
71647-2	Antonio Carlos Pedroso	Maria das Graças Lazarini Pedroso	12/08/2019	20/08/2019

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

16 1398967 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 19, do art. 40, da CR/1988, com a redação dada pela ECF nº 41/2003 aos servidores: Carlos Roberto Pereira de Oliveira, Masp1071267-7, partir de 09/2020 e; Ordália Maria de Azevedo, Masp0221146-4, partir de 09/2020. Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

16 1398951 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

DEFERE o afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da CE/1989, com a redação dada pelo artigo 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, aos servidores: Milton Martins, Masp1070518-4, a partir de 09/09/2020 e; Marilene Machado Gomes, Masp1070412-0, a partir de 04/09/2020. Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

16 1398957 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 11/09/2020: Masp 1071066-3, Mauro Fernando A. Costa, Técnico de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 6º quinquênio, para regularizar situação funcional; a partir de 18/09/2020: Masp 1072494-6, Alzira V. Fontani Villarinhos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio; a partir de 26/09/2020: Masp 1073734-4, Conceição Ciria Alves dos Santos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Masp 1281886-0, Patricia Firmino Rezende, a partir de 28/08/2020; Masp 1073751-8, Luciano Soares da Cunha, a partir de 03/09/2020. Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

16 1398837 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor(a)	Requerente(s)
73.400-4	Rogério Delane Goulart Leite	Maria Elisa Marcos
73.405-5	Maria do Carmo Miranda Máfia	Maria Miranda Máfia
73.364-4	Marcio Nunes Teixeira	Mariêl Aparecida Angela de Oliveira Teixeira

Indefere por falta de amparo legal recurso(s) de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor(a)	Requerente(s)
73.221-4	Jorge Luiz Cardoso	Maria do Coração de Maria
73.083-1	Jane Maria Martins Fialho Garcia	Jose Cândido de Mattos

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

16 1398960 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: IDL Drogaria Lucas & Lucas - Drogaria Popular. CNPJ: 35.782.966/0001-02. Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 724, bairro/distrito: Centro, Chapada Gaúcha/MG. CEP: 38.689-000

Cadastro nº: 001/2020. Gerência Regional de Saúde de Unaí. Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020
Ailton Robson Coelho
Coordenadoria de Ações Descentralizadas em Medicamentos CADM/DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

16 1398829 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP.360.167-1 Maria das Graças Alves Santana, a partir de 08/09/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde – II-J

MASP.371.396-3 Maria D'Alva de Lima, a partir de 09/09/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde – I-J DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es): MASP.375.131-0 Eduardo Avelino Pereira, a partir de 14/09/2020 MASP.288.383-3 Edson Sinimbu Portugal, a partir de 15/09/2020 MASP. 384.198-8 Regina Maria Barroso de Abreu, a partir de 09/09/2020 MASP. 919.655-1 Frederico Guilherme Bussinger Dias, a partir de 15/09/2020 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da EC/41/03 MASP.359.299-5 Luiz Henrique Alvarenga Catão, a partir de 11/09/2020

16 1398921 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONVOCAÇÃO DE RETORNO DE FÉRIAS PRÊMIO DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID -19 Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Convocação de retorno de FÉRIAS PRÊMIO do (a) servidor (a): ROSANA MARIA RESGALLA, MASP 381982-8, a partir do dia 10/08/2020, tendo como origem a data de 03/08/2020, publicado em 11/07/2020.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 367583-2, IONNE LOPES DE SOUZA, publicado em 02/06/2020, onde se lê: por 3 meses (es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 13/10/2020, leia-se: por 3 meses (es) referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 07/12/2020; MASP 292338-1, OTAVIA MARIA DE PAIVA, publicado em 31/07/2020, onde se lê: por 3 meses (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 08/10/2020, leia-se: por 2 meses (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 08/11/2020.

16 1398929 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PIRAPORA CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Real Comércio Medicamentos BF Eireli. CNPJ: 14.727.590/0004-06. Endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo Nº 825 - Centro- Lassance/MG - CEP: 39.250-000. Cadastro nº: 06/2020. Gerência Regional de Saúde de Pirapora. Pirapora, 15 de setembro de 2020. Carla Denise Evangelista Gomes
Coordenador NUVISA GRS Pirapora

16 1398823 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Maurício Abreu Santos

EXTRATO

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso da competência, a teor do disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 45.712, de 29/08/2011 e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 067/2019, de 30/09/2019 (SEI 7901677), instaurado pela Portaria Presidencial Nº 067/2019, publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 02/10/2019 (SEI 7971850), e tendo em vista o acatamento das sugestões contidas no Relatório da Comissão (SEI 11738631 e 11959065) e na Nota Técnica de nº 2260.0224.20 (SEI 11966541) decide pela ABSOLUÇÃO do servidor Wenderson Walla Andrade, Masp. 1098306-2 e recomendação interna.

Fundação Ezequiel Dias, Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.

Maurício Abreu Santos
Presidente

EXTRATO

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - Funed, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 003/2019, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor J.W.M., MASP 350016-2, a partir do dia 16/09/2020.

Fundação Ezequiel Dias, Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.

Maurício Abreu Santos
Presidente

EXTRATO

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - Funed, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 004/2019, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora M.J.C., MASP 1210907-0, a partir do dia 16/09/2020.

Fundação Ezequiel Dias, Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.

Maurício Abreu Santos
Presidente

16 1398933 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Bacchetti Vitor

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, c/cOrientação SEPLAG/SUGESPnº 02/2020 e c/acom Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020, de 16/03/2020, ao servidor:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Meses/Dias	Quinquênio(s)	A partir de
ADC	292.361-3	01	José Luiz de Almeida Cruz	3	7º	28/08/2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, áservidora lotadano:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Meses/Dias	Quinquênio	A partir de
HJK	1.104.023-5	01	Elizabeth Rodrigues Godinho	3	3º	01/09/2020

Alice Guelber Melo Lopes
Diretora de Gestão de Pessoas

16 1398997 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando a Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo oservidorabaixo relacionado, ficando o mesmocietada necessidade de procurar a Coordenação de Gestão de Pessoasda unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
HJXXIII	1.202.279 - 4	01	CARLOS LEONARDO MALTA BRAGA	MED - MÉDICO	05/05/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando a Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo oservidorabaixo relacionado, ficando o mesmocietada necessidade de procurar a Coordenação de Gestão de Pessoasda unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
CSSI	1.286.949-1	01	VANESSA ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - PENF	29/04/2020

16 1398948 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.729, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta o procedimento solicitação de novas habilitações pelas Unidades Assistenciais na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde, além da articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.631, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS; CONSIDERANDO o Decreto 47.852 DE 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, "...Art 2 A FHEMIG tem como competência prestar serviços de saúde e assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, por meio de hospitais organizados e integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS e participar da formulação, do acompanhamento e da avaliação da política de gestão hospitalar, em consonância com as diretrizes definidas pela SES..."; CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento dos processos entre as unidades e a Administração Central da FHEMIG baseados na vocação, demanda assistencial da população, diretrizes do SUS, planejamento em rede e, considerando a necessidade atual de padronização dos fluxos de trabalho, os quais impactam diretamente no resultado das atividades; e CONSIDERANDO a correlação entre Município, Estado e União para definição e normatização dos procedimentos, além da integração dos sistemas de competência de cada órgão, no que tange avaliação das três esferas quanto a solicitação de qualquer tipo de habilitação.

RESOLVE: Art. 1º - Ficam instituídos os procedimentos de solicitação de novas habilitações nas Unidades Assistenciais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG. Art. 2º - Para fins desta Portaria, considerar-se: I – Unidade Assistencial: unidade hospitalar integrante da Rede FHEMIG e subordinada à Administração Central da Fundação; II – Leitões operacionais: leitões hospitalares, independente da finalidade assistencial, disponíveis e em condições plenas de atendimento aos pacientes; III – Habilitação: ato do gestor federal do SUS em autorizar um estabelecimento já cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES - e credenciado do Sistema Único de Saúde - SUS, a realizar determinados procedimentos, disponibilizar leitões e receber incentivo para realizar procedimentos estratégicos.

Art. 3º - São áreas competentes para solicitação de habilitação de leitões junto aos Municípios: I – Gestor municipal;

II – As Unidades Assistenciais; III – A Administração Central da FHEMIG, por meio de sua Diretoria Assistencial – DIRASS.

§ 1º - Nos casos de pleito de habilitação realizado pelo Gestor Municipal, ele deve ocorrer após autorização expressa da DIRASS e da DICGI e anuência da Unidade Assistencial.

§ 2º - Nos casos de pleito de habilitação realizado pela Unidade Assistencial, ele deve ocorrer após autorização expressa da DIRASS e da DICGI e anuência do Gestor local do SUS.

§ 3º - Nos casos em que o pleito for realizado pela DIRASS e DICGI, este deve contar com a anuência da Unidade Assistencial e Gestor local do SUS.

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 69/2020 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Brunna Santos Olímpio por Leila Gianne Alves e Marilza Mônica Pereira Barbosa por Rogério Cruz Alkimim, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 51/2020, publicada em 02/09/2020, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020

(a) Luiza Hermeto Coutinho Campos
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 70/2020 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Adriana Carla dos Reis por Anderson Inácio de Oliveira, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 15/2020, publicada em 03/09/2020, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020.

(a) Luiza Hermeto Coutinho Campos
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 71/2020 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no ato de instauração/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 08/2018, publicada em 08/05/2018	Portaria NUCAD/SEE nº 06/2020, publicada em 12/02/2020	SRE Conselheiro Lafaiete
Portaria NUCAD/SEE nº 48/2018, publicada em 07/06/2018	Portaria NUCAD/SEE nº 06/2020, publicada em 12/02/2020	SRE Conselheiro Lafaiete



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202009162246240116.